

LEI MUNICIPAL Nº3565/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3770/2022
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2023, às entidades abaixo discriminadas até os respectivos valores, através das unidades orçamentárias, a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Associação Mineira de Município – AMM	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional de Municípios _ CNM	R\$ 10.000,00
AMVALE	R\$ 100.000,00
Conselho Comunitário de Segurança	R\$ 120.000,00
Conselho Comunitário de Segurança (Projeto Olho Vivo)	R\$ 518.000,00
APAC	R\$ 24.000,00
LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA UNIÃO GARIMPENSE	R\$ 100.000,00
Total desta Unidade	R\$ 884.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Agroindústria

Emater	R\$ 102.536,52
Total desta Unidade	R\$ 102.536,52

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Circuito Turístico dos Lagos	R\$ 5.000,00
Companhia de Santos Reis Estrela Guia	R\$ 25.000,00
Total desta Unidade	R\$30.000,00